Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de São Paulo
Coordenação de Administração e Finanças:
Serviço de Recursos Logísticos e Informática

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1203/2026/SELOG - CAF - SP/CAF - SP/SRE - SP

São Paulo/SP, na data da assinatura.

À Coordenação de Administração e Finanças - CAF - SP

À Superintendência Regional - DNIT/SP

1. Encaminha-se o presente processo para continuidade da contratação dos serviços de gerenciamento de manutenção veicular das viaturas pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

2. O objeto contratual permanece classificado como serviço comum, conforme CATSER 3565 e 446573, e seguirá o rito de dispensa de licitação eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 75, inciso I.

3. A estimativa de custo constante no documento (SEI 22926708), detalhada na Análise 1195 (SEI nº 22945834), encontra-se dentro dos limites legais previstos no art. 75, inciso I, supracitado. Há disponibilidade orçamentária, conforme manifestação da SECONF no Despacho "Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal" (SEI nº 23778230).

4. Ressalta-se que, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21, a presente contratação dispensa manifestação jurídica, por enquadrar-se em contratação direta de pequeno valor:

> *"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."*

5. Em cumprimento à Instrução de Serviço CONJ./DG/PFE/DNIT nº 01/2014, informa-se que as Listas de Verificação (SEI nº 23655462) permanecem válidas e aplicáveis, uma vez que seu conteúdo não sofreu alterações.

6. Entretanto, em razão da mudança de exercício, foram devidamente reelaborados o Documento de Formalização da Demanda nº 07/2026 (SEI nº 23736161), o Mapa de Riscos 4/2026 - Definitivo (SEI nº 23806317) e o Termo de Referência 3/2026 - Definitivo (SEI nº 23808878), sendo este último estruturado com base na minuta padronizada pela Advocacia-Geral da União, conforme dispõe o art. 29 da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017.

7. Ainda nesta esteira, torna-se necessário que novamente o senhor **Superintendente Regional emita nos autos APROVAÇÃO do Termo de Referência/Projeto Básico** (23808878), de acordo com o **art. 14º, II, do Decreto nº 10.024/2019**. Também **DECLARE** a adequação e compatibilidade da despesa conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. E **AUTORIZE** o procedimento mencionado por meio de dispensa de licitação eletrônica.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
PAULO RICARDO TARDOQUE
Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SR/SP

De acordo.

(assinado eletronicamente)
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA
Coordenador de Administração e Finanças - SR/SP

Ao Serviço de Recurso Logísticos e Informática/DNIT-SP

8. Considerando as manifestações prestadas acima, novamente, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação em questão, **DECLARO** que a despesa está em conformidade e compatível com o planejamento orçamentário atual, de acordo com a informação fornecida pelo setor financeiro na Declaração de Existência de Recursos Orçamentários ref contratação de serv manut veicular (SEI nº 23778230), assim como a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, **APROVO** o Termo de Referência e o lançamento da Dispensa, conforme a Lei n.º 14.133/2021.

9. Desse modo, encaminho o presente para as providencias que o caso requer.

(assinado eletronicamente)
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional do DNIT - SR/SP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Tardoque**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 11/02/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Calderaro Giacomini**, **Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 11/02/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe do Nascimento Taveira**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/02/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23808889** e o código CRC **CA890BE2**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 50608.000782/2025-82 SEI nº 23808889

Rua Ciro Soares de Almeida, 180
CEP 02.167-000
São Paulo/SP |